



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1218

Ji-Paraná (RO), 5 de dezembro de 2011

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|--------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG.01 |
| DECRETO..... | PÁG.02 |
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | PÁG.02 |
| ERRATA DA CPL..... | PÁG.02 |
| EXTRATOS DA PGM..... | PÁG.02 |

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-15743/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (computador e no-break).

Acolho o **Parecer Jurídico nº 145/SEMUSA/JUR/2011**, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 087/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de Material Permanente (computador e no-break)**, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **L. Ferreira de Souza**, no valor de **R\$ 3.260,00** (três mil, duzentos e sessenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15769/2010 e 1-15763/2010

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços

Acolho o **Parecer Jurídico nº 968/PGM/2011**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 182/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços**, conforme descrito no Projeto Básico e anexos dos processos nº 15769/2010 e 17683/2010, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentada pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda**, no valor total de **R\$ 11.175,59** (onze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Anexo I - no valor de **R\$ 4.320,00** (quatro mil, trezentos e vinte reais);
Anexo II - no valor de **R\$ 77,43** (setenta e sete reais e quarenta e três centavos);

Anexo III - no valor de **R\$ 102,30** (cento e dois reais e trinta centavos);
Anexo IV - no valor de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais);

Anexo V - no valor de **R\$ 2.414,20** (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos);

Anexo VI - no valor de **R\$ 870,00** (oitocentos e setenta reais);
Anexo VII - no valor de **R\$ 1500,00** (um mil e quinhentos reais);

Anexo VIII - no valor de **R\$ 482,00** (quatrocentos e oitenta e dois reais);

Anexo IX - no valor de **R\$ 332,66** (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Anexo X - no valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais);

Anexo XI - no valor de **R\$ 697,00** (seiscentos e noventa e sete reais);

Anexo XII - no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17512/2011

INTERESSADA: Semg

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Antônia com a construção de 02 (duas) salas de aula com área de 136,54 m²

Acolho o **Parecer Jurídico nº 969/PGM/2011**, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 177/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Antônia com a construção de 02 (duas) salas de aula com área de 136,54 m²**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e planta (fls. 04/15), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 128.454,00** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17833/2011; 17601/2011 e 14673/2011

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de serviços mecânico em parte elétrica de equipamentos

Acolho o **Parecer Jurídico nº 966/PGM/2011**, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 179/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de serviços mecânico em parte elétrica de equipamentos**, conforme descrito no Projeto Básico e anexos dos processos nº 17833/2011; 17601/2011 e 14673/2011, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 33.191,40** (trinta e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

Comercial de Baterias Ajax Ltda,

Anexo I - no valor de **R\$ 7.578,40** (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

Anexo II - no valor de **R\$ 5.137,00** (cinco mil, cento e trinta e sete reais);

Anexo III - no valor de **R\$ 1.454,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

Anexo IV - no valor de **R\$ 282,00** (duzentos e oitenta e dois reais);

Anexo V - no valor de **R\$ 2.012,00** (dois mil e doze reais);

Anexo VI - no valor de **R\$ 908,00** (novecentos e oito reais);

Capa Comércio e Serviços Ltda-ME,

Anexo VII - no valor de **R\$ 15.820,00** (quinze mil, oitocentos e vinte reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16007-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo - Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-16007/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 47, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 14083/2010

INTERESSADO: José Gomes de Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **José Gomes de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o **Parecer Jurídico fls. 06**.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2001/2006 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18555/2011

INTERESSADO: Delsuita da Silva Wilkens

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Delsuita da Silva Wilkens**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o **Parecer Jurídico, fls. 07/08**.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2006/2011 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 18564/2011

INTERESSADO: Sonia Maria Campos de Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sonia Maria Campos de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos

ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2005/2010 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 19895/2011

INTERESSADO: Maria Cecília C. S. Ribeiro

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Cecília Correia de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2005/2010 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6047-2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Terraplanagem e Plantio de Grama Campo Futebol

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 102/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Engeação Indústria Metálica e Construções Civas Ltda**, por um período de 30 (trinta) dias, contados 01 (um) dias após a Ordem de Reinício dos serviços.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor de **R\$ 12.661,47** (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 967/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À **Semdes**, para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N. 16741/GAB/PMJP/2011

Proíbe o tráfego de caminhões tipo Bi-Trem, Julieta e Rodo-Trem nas estradas rurais do Município de Ji-Paraná, durante o período que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o início do período de chuvas, conhecido em nossa região como “Inverno Amazônico”, época de chuvas intensas, que pelo seu volume causam danos às estradas rurais do Município;

Considerando que aliado ao volume de precipitações pluviométricas, o tráfego intenso de veículos pesados contribui em muito, para deterioração do leito das estradas, causando danos significativos às pontes, pontilhões e bueiros, derrubando-os por vezes, causando o estrangulamento do trânsito;

Considerando que estes danos, obrigam o produtor rural a servir-se de rotas alternativas para atingir sua propriedade, onde normalmente reside, dando voltas enormes para chegar ao local desejado, e

Considerando finalmente que estes fatos impossibilitam o produtor de retirar sua produção, causando-lhe prejuízos incalculáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o tráfego de caminhões tipo Bi-Trem, Julieta e Rodo-Trem nas estradas rurais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A proibição estabelecida no artigo 1º, vigorará no período de 01 de dezembro de 2011 a 30 de abril de 2012.

Art. 3º A fiscalização para cumprimento da presente norma, será exercida pelos Agentes de Trânsito da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, e pela Polícia Militar, de conformidade com o Convênio nº 005/PGM/2011.

Art. 4º A não observância das normas estabelecidas no presente Decreto, dará causa à aplicação aos infratores, das multas e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17338/SEMED/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Aquisição de veículos**, no valor estimado de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para

recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **16 de Dezembro de 2011, às 10:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras-net.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Dezembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

ERRATA DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 066/CPL/11, conforme o processo 20142/SEMUSA/11, passa a ter a seguinte redação;

- **Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: 08 de Dezembro de 2011, às 10h00min.
VALOR: R\$ 165.395,00 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)
- **Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: 19 de Dezembro de 2011, às 10h00min.
VALOR: R\$ 593.922,00 (Quinhentos e noventa e três mil novecentos e vinte e dois reais).

Ji-Paraná, 02 de Dezembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Presidente

Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

EXTRATO DA PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 028/PGM/2001

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: **COOPE-MTRANS – COOPERATIVA MISTA CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO**. Processo Administrativo n.º 1-19103/2011 (GAB). Objeto: O presente contrato tem por objeto a outorga, em regime de Concessão, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período no interesse da Administração, da exploração do serviço de **Transporte Coletivo Alternativo de Passageiros por micro ônibus dotados de ar condicionado no Município de Ji – Paraná**. Início da prorrogação: por mais 10 (dez) anos, conforme Parecer nº. 948/PGM/2011 e autorização do Sr. Prefeito às fls. 35, constante no processo administrativo retromencionado contados da data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/PGM/2001

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: **COOPERMOTO - COOPERATIVA DE MOTOTAXISTAS DE JI-PARANÁ**. Processo Administrativo n.º 1-23430/2011 (GAB). Objeto: O presente contrato tem por objeto a outorga, em regime de Concessão, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período no interesse da Administração, da exploração do serviço de moto-táxi e moto-entrega no Município de Ji-Paraná. Início da prorrogação: por mais 09 (nove) anos, tendo em vista que a Lei Municipal nº. 2089 de 21 de dezembro de 2010, autorizou extraordinariamente a prorrogação do Contrato de 01 (um) ano, durante o exercício de 2011, conforme autorização do Sr. Prefeito às fls. 23/24 constante no processo administrativo retromencionado. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 1º de dezembro de 2011.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

| | | |
|---|---|---|
|  <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End: Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas do dia anterior.</p> | <p>José de Abreu Bianco Prefeito</p> | <p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p> |
| | <p>José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito</p> | <p>Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde</p> |
| <p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p> | <p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p> | |
| <p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p> | <p>José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação</p> | |
| <p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p> | <p>Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p> | |
| <p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p> | <p>Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo</p> | |
| <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p> | <p>Marion Disney da Silva Melo Presidente da EMTU</p> | |
| <p>Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte</p> | <p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p> | |
| <p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p> | <p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p> | |